



PORTARIA 15/2022

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO/RECESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ALTERA A DATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 708 de 08 de novembro de 2022, que estabeleceu ponto facultativo/recesso no âmbito do serviço Municipal no dia 14 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 16, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Bonita;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º - Altera a data de realização da Reunião Ordinária do dia 14/11/2022, para o dia 10/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 08 de outubro de 2022.

Rafael Silva Correia
Presidente Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG
CNPJ/ME nº 04.465.727/0001-03

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

09/10/2022

Cidnei Almeida Neto

OAB/MG 146.060

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG